



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



Porto Alegre RS
Vara de Falências e Concordatas

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO N. 7738/120-2006

Prazo de Validade _____
90 DIAS.

Juízo Autorizante _____
Juízo de Direito da Vara de Falências e Concordatas

Estabelecimento Bancário e Agência _____
BANRISUL S/A-AGÊNCIA 0621

Autorizado(s) _____
DR. FRANCISCO RÉGIS FISCHER-OAB/RS 6.009.

A(s) pessoa(s) acima nominada(s) e qualificada(s), fica(m) AUTORIZADA(S), pelo presente, R E C E B E R nesse estabelecimento, a importância abaixo discriminada, acrescida dos juros e correção monetária vencidos até a data do efetivo levantamento, depositada no procedimento infracaracterizado, consoante respectivo CODIGO CLIENTE. O PRESENTE FOI EXPEDIDO EM QUATRO (4) vias: BENEFICIÁRIO / BANCO / PROCESSO / CARTÓRIO (Pasta).

Código Cliente _____
9949576

Valor Autorizado _____
R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL, E QUINHENTOS REAIS)

Nº Processo _____ Natureza _____
001/1.05.0334471-4 Pedido de Falência

Parte Autora _____
Cia Nacional do Aço Ind e Comercio e outros

Parte Ré _____
Silva Chaves Projetos e Construcões Ltda

Observações _____
Alvará deferido em 02/06/2006, FL. 1703, PARA LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA, PARA PAGAMENTO DO CREDOR FL/AVIO LUCE CHAVES.

Porto Alegre RS, 02 de junho de 2006.

Escrivão(a)/Oficial Ajudante

Jorge Luiz Lopes do Canto
Juiz de Direito

COTA: Já cotado na Guia de Depósito